



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 071/2019 – GP.

Ipatinga, 14 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, a oferecer garantias, e dá outras providências.”*.

Conquanto ainda seja uma cidade jovem, o Município de Ipatinga dispõe de muitos equipamentos urbanos desgastados pela falta de manutenção/reforma ao longo dos anos. A pavimentação da cidade está deteriorada, e uma manutenção de rotina, feita simplesmente para tapar os buracos do asfalto, já não tem sido suficiente. O prédio da Prefeitura, construído há mais de 40 anos, necessita urgentemente de uma reforma - objeto, inclusive, de uma ação movida pelo Ministério Público. Um dos cartões postais da cidade, o Estádio João Lamago Neto - Lamegão, precisa ser reformado, para abrigar dignamente os eventos esportivos e culturais. São inúmeros pontos no município que necessitam de muros de contenção. Há que se promover uma modernização dos instrumentos necessários a uma prestação de serviços rápida e eficiente para os munícipes. Ainda, uma reestruturação no atendimento à saúde se impõe, com a construção e reforma de unidades básicas de saúde.

Com o objetivo de promover a revitalização desses equipamentos, o Poder Executivo elaborou um programa de metas para 2019/2020, cujos recursos financeiros necessários às intervenções pretendidas serão obtidos por meio do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

O FINISA é uma das linhas de crédito disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal com o objetivo de financiar investimentos em infraestrutura ao setor público e privado e saneamento ambiental.

A presente Proposição visa autorização para que o Poder Executivo possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, por meio de linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, referentes aos seguintes empreendimentos:

A – INFRAESTRUTURA URBANA

1 – Pavimentação e Recapeamento de Ruas, Avenidas e Ciclovias

As vias que integram o Programa de Recapeamento foram pavimentadas nas décadas de 70 e 80, tendo, portanto, sua vida útil plenamente esgotada. Assim, a necessidade de recapeamento é urgente, pois o fendilhamento superficial causado pela fadiga, devido ao fluxo de tráfego, e mesmo a oxidação do revestimento em CBUQ –

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 324
Data 14/05/19
Horário 12:42
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

Concreto Betuminoso Usinado a Quente, ao permitir a passagem de água para as camadas inferiores do pavimento, acelera sua deterioração, formando os conhecidos buracos, e até mesmo a destruição total do pavimento.

O Programa inclui também a pavimentação de novos segmentos de ruas em diversos bairros, bem como a reconstrução de ciclovias.

As intervenções propostas abrangerão uma área de aproximadamente 480.749,16 m² (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove vírgula dezesseis metros quadrados) de vias arteriais, coletoras e de transporte coletivo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	RUAS/AVENIDAS/CICLOVIAS	BAIRROS	ÁREA (m ²)
01	Av. João Valentin Pascoal	Centro	22.569,28
02	Av. 28 de Abril	Centro	2.923,34
03	Ruas Uberlândia e Paracatu	Centro	2.275,20
04	Rua Ouro Preto	Centro	2.652,58
05	Rua Diamantina	Centro	3.119,54
06	Rua Belo Horizonte	Centro	2.432,00
07	Rua Maria Jorge Selim de Sales	Centro	160,00
08	Rua Zita Soares de Oliveira	Centro	514,28
09	Rua Edgard Boy Rossi	Centro	2.112,00
10	Rua Poços de Caldas	Centro	339,20
11	Rua Síria	Cariru	4.521,60
12	Av. Japão	Cariru	14.863,64
13	Rua Argentina	Cariru	6.922,40
14	Av. Itália	Cariru	18.396,00
15	Av. das Nações	Cariru	7.457,01
16	Rua Estados Unidos	Cariru	10.332,00
17	Av. KyoshiTsunawaki	Cariru	29.484,00
18	Rua Usiminas	Bela Vista	924,00
19	Av. Gaspar de Lemos	Bom Retiro	7.853,67
20	Av. Brasília	Bom Retiro	12.411,30
21	Av. Pero Vaz de Caminha	Bom Retiro	8.279,20
22	Rua Ficus	Horto	1.920,00
23	Rua Jacarandá	Horto	5.961,41
24	Av. Castelo Branco	Horto	10.697,09
25	Rua Palmeiras	Horto	9.322,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	RUAS/AVENIDAS/CICLOVIAS	BAIRROS	ÁREA (m²)
26	Rua Eucaliptos	Horto	2.452,13
27	Rua Jequitibá	Horto	9.114,91
28	Rua Carvalhos	Horto	1.919,59
29	Rua Cedro	Horto	5.852,00
30	Rua Ipê	Horto	396,00
31	Rua Caviúna	Horto	5.808,00
32	Av. José Júlio da Costa	Ideal	5.810,06
33	Rua Carlos Gomes	Ideal	5.942,60
34	Rua Joaquim Cardoso	Ideal	3.288,52
35	Rua Manoel da Silva	Ideal	1.134,82
36	Rua Barata Ribeiro	Ideal	514,80
37	Rua Leopoldo Frois	Ideal	2.216,68
38	Rua Manoel Macedo	Ideal	3.262,00
39	Av. das Flores (Trecho 1)	Bom Jardim	2.963,32
40	Av. das Flores (Trecho 2)	Bom Jardim	7.209,90
41	Rua Suspiro	Bom Jardim	617,40
42	Rua Máximo Rosa Gomes	Bom Jardim	300,00
43	Av. Francisco Rodrigues	Barra Alegre	2.666,00
44	Rua Caetana América de Menezes	Barra Alegre	3.960,00
45	Rua José Elias	Barra Alegre	1.520,00
46	Rua Alcides Alves Neto e Rua Francisco Fernandes da Silva	Barra Alegre	991,95
47	Av. Anatólio Barbosa – Parque das Cachoeiras	Limoeiro	31.284,00
48	Av. Anatólio Barbosa com Rua João Vicente	Limoeiro	5.776,00
49	Rua Olívia Luzia da Silva	Limoeiro	1.299,28
50	Rua João Vicente dos Santos	Limoeiro	2.993,96
51	Rua Coqueiro	Limoeiro	240,00
52	Rua Ouro Branco	Vila Formosa	2.016,00
53	Rua Acesita	Cidade Nobre	1.196,00
54	Av. Felipe dos Santos	Cidade Nobre	18.973,57
55	Av. Carlos Chagas	Cidade Nobre	3.814,80
56	Av. Simon Bolivar	Cidade Nobre	6.567,44
57	Av. Monteiro Lobato	Cidade Nobre	3.356,34
58	Rua Miosotis	Esperança	931,47
59	AV. Brasil	Iguaçu	20.799,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	RUAS/AVENIDAS/CICLOVIAS	BAIRROS	ÁREA (m²)
60	Rua Jaspe	Iguaçu	4.539,08
61	Rua Caetés	Iguaçu	3.572,00
62	Rua Pedras Preciosas	Iguaçu	6.132,36
63	Rua Coral	Iguaçu	1.140,80
64	Av. Roberto Burle Marx	Novo Cruzeiro	8.976,00
65	Av. Cláudio Moura – Ramo 1	Novo Cruzeiro	2.211,00
66	Parque Ipanema	Novo Cruzeiro	13.529,53
67	Av. Minas Gerais	Jardim Panorama	11.610,72
68	Rua Serra dos Carajás	Jardim Panorama	1.330,00
69	Av. Selim José de Sales – Trecho 1	Canaã	4.480,34
70	Av. Selim José de Sales – Trecho 2	Canaã	2.288,00
71	Rua Jordão	Canaã	1.573,20
72	Rua Siquém	Canaã	3.590,24
73	Rua Antônio Boa Ventura Batista	Vila Celeste	1.216,00
74	Av. Luíza Nascimbene	Vila Celeste	6.153,84
75	Rua Graúnas	Vila Celeste	748,11
76	Rua Curió	Vila Celeste	333,76
77	Rua Canarinho	Vila Celeste	1.105,04
78	Rua Tucumã	Vila Celeste	281,20
79	Av. Forquilha	Forquilha	4.871,60
80	Avenida Galiléia	Caravelas	18.525,94
81	Rua Jundiá	Caravelas	2.775,22
82	Rua Bauru	Caravelas	560,00
83	Avenida Livramento	Veneza	3.099,17
84	Rua Fortaleza	Veneza	7.357,30
85	Rua Canoas	Veneza	2.073,60
86	Rua Campinas	Veneza	1.350,00
87	Av. Londrina – Alça 1	Veneza	2.280,00
88	Rua Mangaratiba	Veneza	2.125,92
89	Rua Atlanta	Bethânia	649,43
90	Trecho da BR 458 e BR 381	BR 381 e 458	5.986,99
91	Ciclovía da Av. Selim Jose de Sales	Canaã/Bethânia	5.317,00
92	Ciclovía da Av. Londrina	Veneza	9.051,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – Construção de Muros de Contenção

O Município de Ipatinga apresenta várias ocupações em áreas elevadas, e muitas são constituídas por regiões consolidadas de interesse social, onde reside um número considerável de famílias de baixa renda sujeitas a constantes riscos de deslizamentos de terras, principalmente nos períodos de chuvas.

Atualmente, existem 171 pontos na cidade que, em função das condições topográficas, necessitam de adequações de terreno para sanar os riscos de deslizamentos. Nesse caso, a construção de muros de contenção é a solução mais viável para se evitar danos materiais, como desabamento de moradias e, principalmente, a lesão física ou o óbito de pessoas que residam nessas áreas de risco.

No quadro abaixo, apresentamos a relação dos 171 pontos do Município que necessitam de construção de muros de contenção:

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO
Barra Alegre	
01	Rua Antônio Costa, nº 24 e 66
02	Rua José Elias (ex Rua Bananal), nº 187
03	Barra Alegre (Rua acima da Praça)
Bethânia	
04	Rua Árica, nº 160
05	Rua Árica nº 622 / nº 653
06	Rua Árica, nº 647
07	Rua Árica, nº 735
08	Rua Árica x Av. José Barcelos
09	Rua Árica x Tucumã
10	Rua Baltimore, nº 01
11	Rua Baltimore, nº 800
12	Rua Barcelona, nº130
13	Rua Boston, nº 42
14	Rua Boston, nº 186
15	Rua Boston, nº 287
16	Rua Boston, nº 541
17	Rua Boston, nº 167
18	Rua Boston, nº 639
19	Rua Boston, nº487
20	Rua Boston, nº204



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO
21	Rua Boston, nº320
22	Rua Boston, nº606
23	Rua Boston, nº371
24	Rua Boston, nº480
25	Rua Boston, nº 415
26	Rua Bonfim, nº 48
27	Rua Bonfin, nº26
28	Rua Bonfim, nº31
29	Rua Bical, nº 485
30	Rua Bical, nº 624
31	Rua Bical, nº454
32	Rua Bonn, nº47
33	Rua Bonn, nº327
34	Rua Colônia, nº626
35	Rua Colônia, nº 554
36	Rua Colônia nº974
37	Rua Colônia, nº16
38	Rua Colônia, nº579
39	Rua Colônia, nº1140
40	Rua Colônia, nº16
41	Pas. Escadaria Hércules, nº36
42	Rua Guimaraes, nº173
43	Rua Guimarães, nº30
44	Av. José Barcelos
45	Rua Lagos, nº 29
46	Rua Nápoles x Milão
47	Escadaria Maria Maria, nº43
48	Rua Mineápolis, nº 245
49	Rua Nova Iorque
50	Rua Oslo, nº138
51	Rua Pusco, nº561
52	Rua Porto, nº377
53	Rua Porto, nº631
54	Rua Salta, nº64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO
55	Rua Saigon, nº637
56	Rua Sevilha, nº01
57	Rua Tucumã, nº21
Bom Jardim	
58	Rua Avenca, nº 1054
59	Rua Arruda. nº 395
60	Rua Arruda, nº70
61	Rua Carolia, nº165
62	Rua Flor do Campo, nº60
63	Rua Helianto, nº 66
64	Rua Hera, nº102
65	Rua Hera, nº90
66	Rua Jardineira, nº 165
67	Rua João Basílio Gomes, nº 533
68	Rua João Basílio Gomes, nº486
69	Rua Lilás, nº 76
70	Av. Prímula, nº90
71	Av. Prímula, nº120
72	Av. Prímula, nº110
73	Rua das Rosas, nº49
74	Rua Samambaia, nº80
75	Rua Samambaia, nº 364
76	Rua Salgueiro, nº 141
77	Rua Samambaia, nº340
78	Rua Zunia x Vanda
79	Rua Tirso
80	Rua Waldomiro Serafim da Costa, nº 466
Canaã	
81	Rua Atália, nº290
82	Rua Amós, nº 371
83	Rua Abdias nº 319
84	Av. Gerasa, nº 528
85	Rua Oseias nº 125
86	Rua Samaria, nº01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO
87	Rua Tiago x Hebreus
88	Rua Tobias, nº434
89	Beco Vermeliano, nº 25
90	Rua Cânticos, nº 69
Caravelas	
91	Rua Amazonas, nº331
92	Rua Alegrete, nº65
93	Rua Alegrete, nº89
94	Rua Brusque, nº20
95	Rua Goiânia, nº 30
96	Rua Itajaí, nº30
97	Rua Olinda, nº890
98	Rua Olinda nº 425
99	Rua Olinda, nº 1060
100	Rua Olinda, nº 816
101	Rua Petrolina, nº155
Cariru	
102	Recuperação do acesso Cariru/Castelo.
Centro	
103	Rua Pouso Alegre, nº 300
Chácaras Madalena	
104	Rua Panaceia, nº 57
Chácaras Oliveira	
105	Rua Corvina, nº187
Cidade Nobre	
106	Rua Ouro Branco, nº315
Córrego Novo	
107	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº330
Esperança	
108	Rua Anis, nº600
109	Rua Anis, nº796
110	Rua Anis nº 658
111	Rua B, nº141
112	Rua Dois, esquina com Vitória, nº33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO
113	Rua Dez, nº 95
114	Av. Esperança, nº1684
115	Rua Madressilva, nº85
116	Rua Madressilva, nº348
117	Rua Madressilva, nº189
118	Rua Mal-me-quer x Petúnia
119	Rua Oito, nº 55
120	Rua Oito, Beco Um, nº 90
121	Rua Quinze, nº180
122	Rua Saudade, nº 811
123	Rua Sete, nº155
124	Rua Um, nº85
125	Rua Vinte, nº 245
126	Rua Quetúnia x Narciso
Forquilha	
127	Rua Beco Golfinho
Iguaçu	
128	Rua Arariboia, nº327
129	Rua Goitacases, nº128
130	Rua Goitacases, nº 370
131	Rua Granito (fundos ruaMaraquê)
132	Rua Pérola, nº394
133	Rua Tupis, nº360
134	Rua Turfa, nº375
135	Rua Xingus, nº595
Jardim Panorama	
136	Serra Dourada, nº 66
137	Rua Vitória, nº925
138	Rua Aracajú, nº 415
Limoeiro	
139	Rua Nossa Senhora Aparecida (início)
Nova Esperança	
140	Rua Quinze, nº130
141	Rua Um, nº1642



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO
142	Rua 8, Beco 01, nº 65
Pedra Branca	
143	Av. Francisco Rodrigues, nº 905
Planalto II	
144	Rua Dezoito, nº9
145	Rua Vinte e Nove, nº85
Taúbas	
146	Rua Lúcia Barbosa
Tiradentes	
147	Rua Josué, nº 1423
Vila Formosa	
148	Rua José Anatólio Barbosa com Rua Belgo Mineira
Vila Militar	
149	Rua Filadélfia, nº194
Vila celeste	
150	Rua Aura x Tucanuçu
151	Rua Bem-ti-vi, nº 85
152	Rua Caurê, nº170
153	Rua Caurê, nº150
154	Rua Curió, nº 458
155	Rua Curió, nº 572
156	Rua Caurê, nº95
157	Rua Estrelinha, nº64
158	Rua Pintassilgo, nº668
159	Rua Senhaço, nº 138
160	Rua Tupucuru, nº27
161	Av. Tucanuçu, nº344
162	Rua Cardeal, nº 543
163	Rua Cardeal (ao lado do nº 325)
Veneza	
164	Rua Campinas, nº400
165	Rua Dez, nº95
166	Rua Lins, nº110
167	Rua Porto Seguro, nº65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO
168	Rua Teresópolis, nº285
169	Rua Teresópolis, nº 215 e 300
170	Rua Vaie Volta, nº90
171	Av. Londrina (subida para Cidade Nova)

3 – Construção das Unidades Básicas de Saúde

Dentro do Programa de reestruturação do Sistema Básico de Saúde do Município, a construção das Unidades Básicas de Saúde – UBS nos bairros Jardim Panorama, Vila Formosa e Parque das Águas tem fundamental importância na melhoria desse sistema.

Em razão da precariedade da UBS existente no bairro Jardim Panorama, é indiscutível a necessidade de construir uma nova unidade que atenda às necessidades da população. Quanto à construção da UBS do Vila Formosa, esta é uma reivindicação antiga da comunidade e ratificada pelo Conselho Municipal de Saúde.

No Parque das Águas faz-se necessária a construção de uma UBS, principalmente, em razão das 496 unidades habitacionais que estão sendo edificadas no local pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, o que implicará em aumento significativo da demanda por atendimento na região.

4 – Reforma Parcial do Estádio João Lamego Neto (Ipatingão)

Iniciada em 2015, com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, a reforma do Estádio Municipal João Lamego Neto foi paralisada, ainda na fase inicial, devido à falta de liberação dos recursos destinados ao investimento.

Naquela época, foram detectados vários problemas na infraestrutura do Estádio, que vêm se agravando com o decorrer do tempo, ocasionando infiltrações e deixando a estrutura metálica e armações de concreto expostas às intempéries e à oxidação.

Portanto, a proposta de reforma do Estádio Municipal, principalmente de sua parte estrutural, é fundamental para evitar o avanço da deterioração observada desde 2015.

B – Reforma do Prédio Administrativo

Construído nos anos de 1974 a 1976, o prédio sede da Prefeitura Municipal de Ipatinga foi inaugurado em janeiro de 1977. Ao longo desses anos recebeu reformas de pequenas dimensões, interna e externamente, e na subestação de energia elétrica.

O prédio apresenta boas condições estruturais, mas por se tratar de um projeto elaborado há mais de 40 anos, é necessário e urgente uma reforma ampla para atender às normas atuais relativas à Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, e de acessibilidade; promover a melhoria das condições de climatização e revestimento do piso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

reconfigurar as divisórias internas; renovar rebocos internos e externos; além de revisar todo o sistema de energia elétrica.

C – Modernização da Administração Municipal

Com o objetivo de contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública Municipal, buscando aumentar a qualidade da gestão no tocante à eficiência e a efetividade da execução das funções de sua competência, o Projeto destina-se - dentre outros - a fortalecer a capacidade técnica dos servidores, a dotar a Prefeitura de mobiliários adequados, a racionalizar a estrutura administrativa existente e a promover a modernização tecnológica, através dos seguintes itens apoiados pelo programa:

- Capacitação técnica dos servidores da Prefeitura;
- Aquisição de mobiliário ergonômico para os servidores e para o atendimento ao munícipe;
- Aquisição de equipamentos de informática para a modernização e expansão do parque tecnológico da Prefeitura;
- Racionalização e padronização dos processos de trabalho;
- Levantamento do cadastro patrimonial do município;
- Atualização do cadastro imobiliário do município;
- Revisão e consolidação do Código Tributário do Município.

Feitas essas considerações, ressalta-se que, para viabilizar esses importantes investimentos, o Poder Executivo necessita contratar operação de crédito no valor de R\$ 73.668.127,00 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e sete reais), mediante financiamento através da Caixa Econômica Federal – CEF, instituição parceira em vários contratos de repasse, figurando como Mandatária junto à União, razão da presente autorização legislativa.

Ressaltamos que o Poder Executivo oferecerá como vinculação em garantia à operação de crédito, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, até a liquidação total da dívida, as Receitas de Transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O prazo total da operação, incluídos os períodos de 24 (vinte e quatro) meses de carência e de 96 (noventa e seis) meses de amortização, será de 120 (cento e vinte) meses.

A taxa de juros será composta pelo somatório da taxa de juros anual de 4,9% a.a. (quatro vírgula nove por cento ao ano) e de 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resta evidente que a contratação da referida operação de crédito demonstra a preocupação da Administração no tocante à qualidade de vida dos munícipes e dos servidores públicos que tanto contribuem para a consecução do interesse público.

Importante ressaltar, ainda, que a presente proposição guarda compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual em vigor.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

FINISA Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 16, o presente tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro para contratação de operação de crédito, do Programa **FINISA** - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, através do agente financeiro Caixa Econômica Federal.

O valor total pleiteado é de R\$ 73.668.127,00 (Setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais), a serem repassados ao município em 06 (seis) parcelas trimestrais, com o prazo de 180 (cento e oitenta) meses para utilização do crédito e início para a competência setembro/2019.

Para pagamento, o prazo máximo de operacionalização será de 120 meses, com carência de 24 meses e 96 meses para amortização. A garantia se dará através do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, não havendo contrapartida.

Os juros/encargos serão de 4,90% a.a. + CDI - Certificado de Depósito Interbancário + Taxa de Risco de 0,5 % a.a, através do Sistema SAC de Amortização (VIDE MEMÓRIA DE CÁLCULO), acrescidos de R\$ 1.473.362,54 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referentes à tarifa de contratação de 2%, a ser paga na assinatura do contrato.

Para os exercícios de 2019 e 2020, os valores a serem desembolsados pelo município referem-se aos juros/encargos e tarifa de contratação, considerando o período de carência para amortização; sendo: R\$ 1.858.968,02 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) para o exercício de 2019 e R\$ 5.854.574,89 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para 2020.

Em 2021 o município iniciará o pagamento da amortização, sendo o valor de R\$ 13.644.449,82 (treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), incluindo os juros/encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Considerando os valores acima expostos, o município de Ipatinga passará a ter os seguintes índices, abaixo demonstrados, relativos ao montante global das operações realizadas em cada exercício financeiro, não podendo ultrapassar o limite de 16% da receita corrente líquida, quais sejam:

RESOLUÇÃO 43/2001 – SENADO FEDERAL

2019	2020	2021
3,91%	7,43%	0,00%

Quanto ao comprometimento anula com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, o município de Ipatinga atingirá os seguintes índices, não podendo ultrapassar o limite de 11,5% da receita corrente líquida no exercício do efetivo pagamento:

RESOLUÇÃO 43/2001 – SENADO FEDERAL

2019	2020	2021
2,82%	3,45%	4,16%

Ipatinga, Minas Gerais, 14 de maio de 2019,

Maíra Maíora Goulart Pereira
Departamento de Administração Financeira
Secretaria Municipal de Fazenda

FINISA PRE-FIXADO

VLR GERAL OPERAÇÃO	R\$	133.721.684,72
VLR OPERAÇÃO	R\$	73.668.127,00
AMORTIZAÇÃO	96 MESES	
PRAZO OPERAÇÃO	120 MESES	
PRAZO UTIL.CREDITO	180 MESES	
CDI	100%	
TARIFA CONTRATAÇÃO	R\$	1.473.362,54
JUROS	R\$	58.580.195,18
JUROS/ENCARGOS GERAL	R\$	60.053.557,72

JUROS (FIXO)	5,40% AA	(4,9% DE JUROS FIXOS + 0,5% DE TAXA DE RISCO AO ANO)
CDI 2019	6,46% AA	
CDI 2020	7,56% AA	
CDI 2021	9,03% AA	
CDI 2022	9,53% AA	
CDI 2023	9,70% AA	
CDI 2024	10,01% AA	
CDI 2025	10,25% AA	
CDI 2026	10,16% AA	
CDI 2027	9,97% AA	
CDI 2028	9,90% AA	
CDI 2029	9,44% AA	

ANO	PARC	SALDO DEVEDOR	JUROS	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	DESEMBOLSO	SALDO DEVEDOR
2019	1 R\$	13.000.000,00	0,99% R\$	- R\$	- R\$	1.473.362,54 R\$	13.000.000,00 R\$	13.000.000,00 R\$
2019	2 R\$	13.000.000,00	0,99% R\$	- R\$	128.535,16 R\$	128.535,16 R\$		13.000.000,00 R\$
2019	3 R\$	13.000.000,00	0,99% R\$	- R\$	128.535,16 R\$	128.535,16 R\$		13.000.000,00 R\$
2019	4 R\$	13.000.000,00	0,99% R\$	- R\$	128.535,16 R\$	128.535,16 R\$	13.000.000,00 R\$	26.000.000,00 R\$
2020	5 R\$	26.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	280.800,00 R\$	280.800,00 R\$		26.000.000,00 R\$
2020	6 R\$	26.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	280.800,00 R\$	280.800,00 R\$		26.000.000,00 R\$
2020	7 R\$	26.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	280.800,00 R\$	280.800,00 R\$	13.000.000,00 R\$	39.000.000,00 R\$
2020	8 R\$	39.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	421.200,00 R\$	421.200,00 R\$		39.000.000,00 R\$
2020	9 R\$	39.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	421.200,00 R\$	421.200,00 R\$		39.000.000,00 R\$
2020	10 R\$	39.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	421.200,00 R\$	421.200,00 R\$	13.000.000,00 R\$	52.000.000,00 R\$
2020	11 R\$	52.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	561.600,00 R\$	561.600,00 R\$		52.000.000,00 R\$
2020	12 R\$	52.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	561.600,00 R\$	561.600,00 R\$		52.000.000,00 R\$
2020	13 R\$	52.000.000,00	1,08% R\$	- R\$	561.600,00 R\$	561.600,00 R\$	11.696.756,00 R\$	63.696.756,00 R\$
2020	14 R\$	63.696.756,00	1,08% R\$	- R\$	687.924,96 R\$	687.924,96 R\$		63.696.756,00 R\$
2020	15 R\$	63.696.756,00	1,08% R\$	- R\$	687.924,96 R\$	687.924,96 R\$		63.696.756,00 R\$
2020	16 R\$	63.696.756,00	1,08% R\$	- R\$	687.924,96 R\$	687.924,96 R\$	9.971.371,00 R\$	73.668.127,00 R\$
2021	17 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	- R\$	885.859,23 R\$	885.859,23 R\$	- R\$	73.668.127,00 R\$
2021	18 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	- R\$	885.859,23 R\$	885.859,23 R\$	- R\$	73.668.127,00 R\$
2021	19 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	- R\$	885.859,23 R\$	885.859,23 R\$	- R\$	73.668.127,00 R\$
2021	20 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	- R\$	885.859,23 R\$	885.859,23 R\$	- R\$	73.668.127,00 R\$
2021	21 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	- R\$	885.859,23 R\$	885.859,23 R\$	- R\$	73.668.127,00 R\$
2021	22 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	- R\$	885.859,23 R\$	885.859,23 R\$	- R\$	73.668.127,00 R\$
2021	23 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	- R\$	885.859,23 R\$	885.859,23 R\$	- R\$	73.668.127,00 R\$
2021	24 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	- R\$	885.859,23 R\$	885.859,23 R\$	- R\$	73.668.127,00 R\$
2021	25 R\$	73.668.127,00	1,20% R\$	767.376,32 R\$	885.859,23 R\$	1.653.235,55 R\$	- R\$	72.900.750,68 R\$
2021	26 R\$	72.900.750,68	1,20% R\$	767.376,32 R\$	876.631,53 R\$	1.644.007,85 R\$	- R\$	72.133.374,35 R\$
2021	27 R\$	72.133.374,35	1,20% R\$	767.376,32 R\$	867.403,83 R\$	1.634.780,15 R\$	- R\$	71.365.998,03 R\$
2021	28 R\$	71.365.998,03	1,20% R\$	767.376,32 R\$	858.176,13 R\$	1.625.552,45 R\$	- R\$	70.598.621,71 R\$
2022	29 R\$	70.598.621,71	1,24% R\$	767.376,32 R\$	878.364,52 R\$	1.645.740,84 R\$	- R\$	69.831.245,39 R\$
2022	30 R\$	69.831.245,39	1,24% R\$	767.376,32 R\$	868.817,08 R\$	1.636.193,40 R\$	- R\$	69.063.869,06 R\$
2022	31 R\$	69.063.869,06	1,24% R\$	767.376,32 R\$	859.269,64 R\$	1.626.645,96 R\$	- R\$	68.296.492,74 R\$
2022	32 R\$	68.296.492,74	1,24% R\$	767.376,32 R\$	849.722,20 R\$	1.617.098,52 R\$	- R\$	67.529.116,42 R\$
2022	33 R\$	67.529.116,42	1,24% R\$	767.376,32 R\$	840.174,76 R\$	1.607.551,08 R\$	- R\$	66.761.740,09 R\$
2022	34 R\$	66.761.740,09	1,24% R\$	767.376,32 R\$	830.627,32 R\$	1.598.003,64 R\$	- R\$	65.994.363,77 R\$
2022	35 R\$	65.994.363,77	1,24% R\$	767.376,32 R\$	821.079,88 R\$	1.588.456,20 R\$	- R\$	65.226.987,45 R\$
2022	36 R\$	65.226.987,45	1,24% R\$	767.376,32 R\$	811.532,44 R\$	1.578.908,76 R\$	- R\$	64.459.611,13 R\$
2022	37 R\$	64.459.611,13	1,24% R\$	767.376,32 R\$	801.985,00 R\$	1.569.361,32 R\$	- R\$	63.692.234,80 R\$
2022	38 R\$	63.692.234,80	1,24% R\$	767.376,32 R\$	792.437,55 R\$	1.559.813,88 R\$	- R\$	62.924.858,48 R\$
2022	39 R\$	62.924.858,48	1,24% R\$	767.376,32 R\$	782.890,11 R\$	1.550.266,44 R\$	- R\$	62.157.482,16 R\$
2022	40 R\$	62.157.482,16	1,24% R\$	767.376,32 R\$	773.342,67 R\$	1.540.719,00 R\$	- R\$	61.390.105,83 R\$
2023	41 R\$	61.390.105,83	1,26% R\$	767.376,32 R\$	772.492,17 R\$	1.539.868,49 R\$	- R\$	60.622.729,51 R\$
2023	42 R\$	60.622.729,51	1,26% R\$	767.376,32 R\$	762.836,01 R\$	1.530.212,34 R\$	- R\$	59.855.353,19 R\$
2023	43 R\$	59.855.353,19	1,26% R\$	767.376,32 R\$	753.179,86 R\$	1.520.556,18 R\$	- R\$	59.087.976,86 R\$
2023	44 R\$	59.087.976,86	1,26% R\$	767.376,32 R\$	743.523,71 R\$	1.510.900,03 R\$	- R\$	58.320.600,54 R\$
2023	45 R\$	58.320.600,54	1,26% R\$	767.376,32 R\$	733.867,56 R\$	1.501.243,88 R\$	- R\$	57.553.224,22 R\$
2023	46 R\$	57.553.224,22	1,26% R\$	767.376,32 R\$	724.211,40 R\$	1.491.587,73 R\$	- R\$	56.785.847,90 R\$
2023	47 R\$	56.785.847,90	1,26% R\$	767.376,32 R\$	714.555,25 R\$	1.481.931,58 R\$	- R\$	56.018.471,57 R\$
2023	48 R\$	56.018.471,57	1,26% R\$	767.376,32 R\$	704.899,10 R\$	1.472.275,42 R\$	- R\$	55.251.095,25 R\$
2023	49 R\$	55.251.095,25	1,26% R\$	767.376,32 R\$	695.242,95 R\$	1.462.619,27 R\$	- R\$	54.483.718,93 R\$
2023	50 R\$	54.483.718,93	1,26% R\$	767.376,32 R\$	685.586,80 R\$	1.452.963,12 R\$	- R\$	53.716.342,60 R\$
2023	51 R\$	53.716.342,60	1,26% R\$	767.376,32 R\$	675.930,64 R\$	1.443.306,97 R\$	- R\$	52.948.966,28 R\$
2023	52 R\$	52.948.966,28	1,26% R\$	767.376,32 R\$	666.274,49 R\$	1.433.650,82 R\$	- R\$	52.181.589,96 R\$
2024	53 R\$	52.181.589,96	1,28% R\$	767.376,32 R\$	670.098,58 R\$	1.437.474,91 R\$	- R\$	51.414.213,64 R\$
2024	54 R\$	51.414.213,64	1,28% R\$	767.376,32 R\$	660.244,19 R\$	1.427.620,52 R\$	- R\$	50.646.837,31 R\$
2024	55 R\$	50.646.837,31	1,28% R\$	767.376,32 R\$	650.389,80 R\$	1.417.766,13 R\$	- R\$	49.879.460,99 R\$
2024	56 R\$	49.879.460,99	1,28% R\$	767.376,32 R\$	640.535,41 R\$	1.407.911,73 R\$	- R\$	49.112.084,67 R\$

2024	57	R\$	49.112.084,67	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	630.681,02	R\$	1.398.057,34	R\$	-	R\$	48.344.708,34
2024	58	R\$	48.344.708,34	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	620.826,63	R\$	1.388.202,95	R\$	-	R\$	47.577.332,02
2024	59	R\$	47.577.332,02	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	610.972,24	R\$	1.378.348,56	R\$	-	R\$	46.809.955,70
2024	60	R\$	46.809.955,70	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	601.117,85	R\$	1.368.494,17	R\$	-	R\$	46.042.579,38
2024	61	R\$	46.042.579,38	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	591.263,46	R\$	1.358.639,78	R\$	-	R\$	45.275.203,05
2024	62	R\$	45.275.203,05	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	581.409,07	R\$	1.348.785,39	R\$	-	R\$	44.507.826,73
2024	63	R\$	44.507.826,73	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	571.554,67	R\$	1.338.931,00	R\$	-	R\$	43.740.450,41
2024	64	R\$	43.740.450,41	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	561.700,28	R\$	1.329.076,61	R\$	-	R\$	42.973.074,08
2025	65	R\$	42.973.074,08	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	560.440,51	R\$	1.327.816,83	R\$	-	R\$	42.205.697,76
2025	66	R\$	42.205.697,76	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	550.432,64	R\$	1.317.808,96	R\$	-	R\$	41.438.321,44
2025	67	R\$	41.438.321,44	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	540.424,78	R\$	1.307.801,10	R\$	-	R\$	40.670.945,11
2025	68	R\$	40.670.945,11	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	530.416,91	R\$	1.297.793,23	R\$	-	R\$	39.903.568,79
2025	69	R\$	39.903.568,79	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	520.409,04	R\$	1.287.785,37	R\$	-	R\$	39.136.192,47
2025	70	R\$	39.136.192,47	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	510.401,18	R\$	1.277.777,50	R\$	-	R\$	38.368.816,15
2025	71	R\$	38.368.816,15	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	500.393,31	R\$	1.267.769,63	R\$	-	R\$	37.601.439,82
2025	72	R\$	37.601.439,82	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	490.385,44	R\$	1.257.761,77	R\$	-	R\$	36.834.063,50
2025	73	R\$	36.834.063,50	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	480.377,58	R\$	1.247.753,90	R\$	-	R\$	36.066.687,18
2025	74	R\$	36.066.687,18	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	470.369,71	R\$	1.237.746,03	R\$	-	R\$	35.299.310,85
2025	75	R\$	35.299.310,85	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	460.361,85	R\$	1.227.738,17	R\$	-	R\$	34.531.934,53
2025	76	R\$	34.531.934,53	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	450.353,98	R\$	1.217.730,30	R\$	-	R\$	33.764.558,21
2026	77	R\$	33.764.558,21	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	437.813,77	R\$	1.205.190,09	R\$	-	R\$	32.997.181,89
2026	78	R\$	32.997.181,89	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	427.863,46	R\$	1.195.239,78	R\$	-	R\$	32.229.805,56
2026	79	R\$	32.229.805,56	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	417.913,15	R\$	1.185.289,47	R\$	-	R\$	31.462.429,24
2026	80	R\$	31.462.429,24	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	407.962,83	R\$	1.175.339,16	R\$	-	R\$	30.695.052,92
2026	81	R\$	30.695.052,92	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	398.012,52	R\$	1.165.388,84	R\$	-	R\$	29.927.676,59
2026	82	R\$	29.927.676,59	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	388.062,21	R\$	1.155.438,53	R\$	-	R\$	29.160.300,27
2026	83	R\$	29.160.300,27	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	378.111,89	R\$	1.145.488,22	R\$	-	R\$	28.392.923,95
2026	84	R\$	28.392.923,95	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	368.161,58	R\$	1.135.537,90	R\$	-	R\$	27.625.547,63
2026	85	R\$	27.625.547,63	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	358.211,27	R\$	1.125.587,59	R\$	-	R\$	26.858.171,30
2026	86	R\$	26.858.171,30	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	348.260,95	R\$	1.115.637,28	R\$	-	R\$	26.090.794,98
2026	87	R\$	26.090.794,98	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	338.310,64	R\$	1.105.686,96	R\$	-	R\$	25.323.418,66
2026	88	R\$	25.323.418,66	1,30%	R\$	767.376,32	R\$	328.360,33	R\$	1.095.736,65	R\$	-	R\$	24.556.042,33
2027	89	R\$	24.556.042,33	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	314.521,98	R\$	1.081.898,30	R\$	-	R\$	23.788.666,01
2027	90	R\$	23.788.666,01	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	304.693,16	R\$	1.072.069,49	R\$	-	R\$	23.021.289,69
2027	91	R\$	23.021.289,69	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	294.864,35	R\$	1.062.240,67	R\$	-	R\$	22.253.913,36
2027	92	R\$	22.253.913,36	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	285.035,54	R\$	1.052.411,86	R\$	-	R\$	21.486.537,04
2027	93	R\$	21.486.537,04	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	275.206,73	R\$	1.042.583,05	R\$	-	R\$	20.719.160,72
2027	94	R\$	20.719.160,72	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	265.377,92	R\$	1.032.754,24	R\$	-	R\$	19.951.784,40
2027	95	R\$	19.951.784,40	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	255.549,11	R\$	1.022.925,43	R\$	-	R\$	19.184.408,07
2027	96	R\$	19.184.408,07	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	245.720,29	R\$	1.013.096,62	R\$	-	R\$	18.417.031,75
2027	97	R\$	18.417.031,75	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	235.891,48	R\$	1.003.267,80	R\$	-	R\$	17.649.655,43
2027	98	R\$	17.649.655,43	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	226.062,67	R\$	993.438,99	R\$	-	R\$	16.882.279,10
2027	99	R\$	16.882.279,10	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	216.233,86	R\$	983.610,18	R\$	-	R\$	16.114.902,78
2027	100	R\$	16.114.902,78	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	206.405,05	R\$	973.781,37	R\$	-	R\$	15.347.526,46
2028	101	R\$	15.347.526,46	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	195.680,96	R\$	963.057,29	R\$	-	R\$	14.580.150,14
2028	102	R\$	14.580.150,14	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	185.896,91	R\$	953.273,24	R\$	-	R\$	13.812.773,81
2028	103	R\$	13.812.773,81	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	176.112,87	R\$	943.489,19	R\$	-	R\$	13.045.397,49
2028	104	R\$	13.045.397,49	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	166.328,82	R\$	933.705,14	R\$	-	R\$	12.278.021,17
2028	105	R\$	12.278.021,17	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	156.544,77	R\$	923.921,09	R\$	-	R\$	11.510.644,84
2028	106	R\$	11.510.644,84	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	146.760,72	R\$	914.137,04	R\$	-	R\$	10.743.268,52
2028	107	R\$	10.743.268,52	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	136.976,67	R\$	904.353,00	R\$	-	R\$	9.975.892,20
2028	108	R\$	9.975.892,20	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	127.192,63	R\$	894.568,95	R\$	-	R\$	9.208.515,88
2028	109	R\$	9.208.515,88	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	117.408,58	R\$	884.784,90	R\$	-	R\$	8.441.139,55
2028	110	R\$	8.441.139,55	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	107.624,53	R\$	875.000,85	R\$	-	R\$	7.673.763,23
2028	111	R\$	7.673.763,23	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	97.840,48	R\$	865.216,80	R\$	-	R\$	6.906.386,91
2028	112	R\$	6.906.386,91	1,28%	R\$	767.376,32	R\$	88.056,43	R\$	855.432,76	R\$	-	R\$	6.139.010,58
2029	113	R\$	6.139.010,58	1,24%	R\$	767.376,32	R\$	75.919,10	R\$	843.295,42	R\$	-	R\$	5.371.634,26
2029	114	R\$	5.371.634,26	1,24%	R\$	767.376,32	R\$	66.429,21	R\$	833.805,53	R\$	-	R\$	4.604.257,94
2029	115	R\$	4.604.257,94	1,24%	R\$	767.376,32	R\$	56.939,32	R\$	824.315,65	R\$	-	R\$	3.836.881,61
2029	116	R\$	3.836.881,61	1,24%	R\$	767.376,32	R\$	47.449,44	R\$	814.825,76	R\$	-	R\$	3.069.505,29
2029	117	R\$	3.069.505,29	1,24%	R\$	767.376,32	R\$	37.959,55	R\$	805.335,87	R\$	-	R\$	2.302.128,97
2029	118	R\$	2.302.128,97	1,24%	R\$	767.376,32	R\$	28.469,66	R\$	795.845,98	R\$	-	R\$	1.534.752,65
2029	119	R\$	1.534.752,65	1,24%	R\$	767.376,32	R\$	18.979,77	R\$	786.356,10	R\$	-	R\$	767.376,32
2029	120	R\$	767.376,32	1,24%	R\$	767.376,32	R\$	9.489,89	R\$	776.866,21	R\$	-	R\$	0,00
TOTAL					R\$	73.668.127,00	R\$	58.580.195,18	R\$	133.721.684,72	R\$		R\$	73.668.127,00

Maira Maiores Guilar Pereira
Diretora do Dept. Adm. Financeira
SMF - Maira 12.9297-8

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º

035/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, a oferecer garantias, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de R\$ 73.668.127,00 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e sete reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela CEF para a operação e, em especial, as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, destinada a financiar:

I – investimentos em infraestrutura urbana, até o valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais);

II – reforma do prédio administrativo, até o valor de R\$ 13.696.756,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais); e

III – modernização da Administração Municipal, até o valor de R\$ 11.971.371,00 (onze milhões, novecentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e um reais).

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei serão, obrigatoriamente, aplicados na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento Anual – LOA, vedada a aplicação em despesas correntes.

§ 1º O prazo total da operação será de 120 (cento e vinte) meses, incluídos os períodos de 24 (vinte e quatro) meses de carência e de 96 (noventa e seis) meses de amortização.

§ 2º A taxa de juros será composta pelo somatório da taxa de juros de 4,9% a.a. (quatro vírgula nove por cento ao ano), de 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, da remuneração da Caixa Econômica Federal – CEF, correspondente a 2% (dois por cento) e da taxa de risco de crédito da Caixa Econômica Federal – CEF, correspondente a 0,5% a.a. (zero vírgula cinco por cento ao ano).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, como garantia, à operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, até o limite suficiente para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como Receita no Orçamento ou em Créditos Adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 5º O Orçamento ou os Créditos Adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, decorrentes da operação de crédito autorizada nesta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares a qualquer tempo, utilizando como fonte de recurso a operação de crédito decorrente desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de maio de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL